



SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2024-1

PROCESSO LICITATÓRIO: 31/011.227/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário - AGEPEN

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pelo senhor **ROBERTO CESAR BIASON**, em 12/05/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 0003/2024-1 – AGEPEN, esclarece-se o que segue.

1. Momento de apresentação da Planilha de Composição de Custos (Anexo IX)

Conforme disposto no item 8.3.1 do Termo de Referência, a Administração somente exigirá o envio da Planilha de Composição de Custos pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da etapa competitiva, juntamente com a proposta readequada, em consonância com o valor final alcançado com os lances.

Portanto:

- Não há exigência de envio da planilha juntamente com a proposta inicial cadastrada no sistema eletrônico.
- A planilha deve ser obrigatoriamente inserida com a proposta readequada ao valor final negociado, motivo pelo qual somente são solicitadas após a fase de lances e negociação.

Tal procedimento assegura coerência com os princípios do julgamento objetivo, da isonomia, da razão prática do pregão eletrônico e da compatibilização da composição de custos com a proposta final.

2. Prazo para envio da proposta readequada e da Planilha de Custos

Nos termos do subitem 6.18 do Edital, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será formalmente convocada por meio do sistema eletrônico, momento em



SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

que se iniciará o prazo para a entrega da documentação complementar. Conforme a redação editalícia:

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar **proposta adequada ao último lance** ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo**, se for o caso, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, no prazo de 2 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação. (Grifo nosso)

Assim, o envio da proposta readequada e da Planilha de Composição de Custos deverá ocorrer no prazo de 2 (duas) horas úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro durante a sessão pública.

Trata-se de prazo objetivo, claro e compatível com a natureza célere do pregão, assegurando tanto a ampla competitividade quanto a eficiência administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

3. Forma de envio da proposta readequada e da Planilha de Custos

Embora o subitem 6.18 do Edital utilize a expressão “enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão”, a Administração esclarece — em conformidade com o procedimento atualmente adotado e para assegurar a rastreabilidade e integridade processual — que:

As informações não serão enviadas por e-mail; deverão ser inseridas exclusivamente no campo próprio do sistema eletrônico.

Essa forma de envio:

- garante a unificação dos registros dentro da plataforma oficial;
- evita comunicações paralelas suscetíveis de questionamento;
- reforça a transparência, a segurança jurídica e a publicidade dos atos;
- preserva a integridade da instrução processual.



SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

A interpretação harmonizadora atende aos princípios da eficiência, da rastreabilidade, da padronização procedimental e evita a dispersão documental, privilegiando o tratamento processual uniforme exigido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

Ante o exposto, esclarece-se que:

- A Planilha de Custos deve ser apresentada apenas após a fase de lances, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- O prazo para envio é de 2 horas úteis, prorrogável por igual período, conforme subitem 6.18 do Edital.
- A proposta readequada e a planilha não serão enviadas por e-mail: deverão ser inseridas exclusivamente no campo próprio do sistema eletrônico, garantindo integral publicidade e controle.

A Administração permanece à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos, reafirmando o compromisso com a transparência, a legalidade e a segurança jurídica do procedimento.

Campo Grande – MS, 14 de maio de 2026.

VICTOR COSTA
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD